



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 36

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 13 de Junho de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: AGRIFAMA LTDA

OBJETO: Ref. a aquisição de Patrulha Mecanizada, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 032/2019.

PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501-201220020.1012

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 12

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será o servidor:

- **Marildo Abreu Melengate – Matrícula: 70082123 – Cargo: Calceteiro II**

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

OBJETO: Ref. a aquisição de Patrulha Mecanizada, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 032/2019.

PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.425,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501-201220020.1012

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 12

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será o servidor:

- **Marildo Abreu Melengate – Matrícula: 70082123 – Cargo: Calceteiro II**

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Ref. a aquisição de Patrulha Mecanizada, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 032/2019.

PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501-201220020.1012

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 12

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será o servidor:

- **Marildo Abreu Melengate – Matrícula: 70082123 – Cargo: Calceteiro II**

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) na realização de exames de imagem de média e alta complexidade, visando atender a resolução SES nº 1788, de 31 de janeiro de 2019, que institui cofinanciamento estadual para ampliação do acesso à atenção ambulatorial em média e alta complexidade no âmbito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde
Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme anexos I e II do edital.

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.298.600,28 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00

FICHA/FONTE: 96/53

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2019.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.335/0001-95, **BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, situado na Rua da Conceição, 42 - Subsolo – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.594.163./0001-42, **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI**, situado na Alameda São Boaventura, 540 – Sala 523 – Fonseca – Niterói/RJ, CEP: 24.120-191, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.067.286/0001-41 e **VOGAS MAGAZINE LTDA ME**, Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 – Loja 01 – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.345.977/0001-76, como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 031/2019, Ref. a futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.335/0001-95, com o valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
- II. **BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, situado na Rua da Conceição, 42 - Subsolo – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.594.163/0001-42, com o valor global de R\$ 198.576,74 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
- III. **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI**, situado na Alameda São Boaventura, 540 – Sala 523 – Fonseca – Niterói/RJ, CEP: 24.120-191, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.067.286/0001-41, com o valor global de R\$ 38.669,72 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
- IV. **VOGAS MAGAZINE LTDA ME**, Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 – Loja 01 – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.345.977/0001-76, com o valor global de R\$ 125.163,03 (cento e vinte e cinco mil e cento e sessenta e três reais e três centavos)

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 04 de Junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

IPAMC

PORTARIA Nº 017/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE: Considerando a Decisão Monocrática GC-7 em 14/11/2018 do Relator TCE/RJ Rodrigo Melo do Nascimento, no Processo TCE/RJ nº 212.540-9/95.

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 024/2013 de 05 de junho de 2013, conforme determina o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ na data de 14/11/2018, referente ao Processo TCE/RJ nº 212.540-9/95.

Art. 2º - Fica a Portaria 020/2007 de 22 de janeiro de 2007 revigorada no ordenamento jurídico, vigorando todos os seus efeitos legais para os fins a que se destina. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Maio de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 018/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 305/2012 que concedeu **PENSÃO POR MORTE** através de Alvará de Autorização do Tribunal de Justiça Processo nº 0000676-71.2009.8.19.0019, ao Senhor **JOSÉ MORENO PAULO** (companheiro), dependente da servidora desta municipalidade, Senhora **LIGIA MARIA MOURA RAMOS**, Matrícula nº 30082131, que era pertencente ao quadro permanente, na função de **PROFESSORA**, Referência 10. (Processo TCE/RJ nº 229.700-0/11)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no Artigo nº 40 - § 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.021,83
--------------------------------	--------------

(Um mil e vinte e um reais e oitenta e três centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Maio de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 019/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 014/2013 que concedeu **PENSÃO POR MORTE** a Senhora **SIMONE DE PAULA VELOSO** (companheira – reconhecimento de União Estável através do Processo nº 2006.015.000591-0) e a menor **MAYARA VELOSO FEIJÓ** (filha) dependente do servidor aposentado desta municipalidade, Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ**, que era pertencente ao quadro permanente, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Nível VII, Letra H**, Matrícula nº 20269720. (Processo TCE/RJ nº 213.774-1/13)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no Artigo nº 40 - § 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/c inciso I, art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 992,68
(Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Maio de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente



Cidade Exposição